



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 64

PROTOCOLO N.º PM6/64

REPRESENTAÇÃO  
SUBVENÇÃO A REPRESENTAÇÃO PESSOAL DO OFICIAL DE GABINETE

*Proposto em 12/08/64 Amgullis*  
**AUTUAÇÃO**

Aos.....5.....dias do mês de.....agosto.....do ano de mil  
novecentos e.....sessenta e quatro....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
LINHARES  
12 AGO 1964  
PRESIDENTE  
*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

Em, 5 de agosto de 1964.

Of. nº125/64

Exmo. Sr.

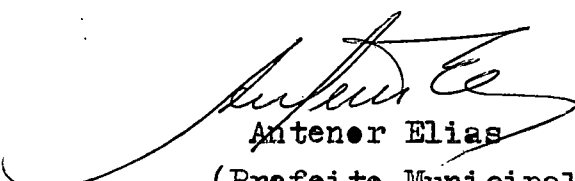
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Em anexo, segue o projeto de lei que versa sobre a representação pessoal do oficial de gabinete desta Prefeitura.

Se assim procedo, é dada a extrema necessidade de me fazer representar costumeiramente em solenidades, festas e outros tipos de reuniões de interesse deste município, pelo aludido funcionário, que por força de seu modesto salário vem-se sacrificando no cumprimento deste dever.

Esperando merecer de V.Exa. e dignos pares a valiosa e costumeira atenção, valho-me da oportunidade para apresentar meus elevados votos de estima.

Cordialmente



Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Ao Exmo. Sr.

Dr. Norton de Souza Pimenta

DD. Presente da Câmara Municipal de Linhares

Nesta.



ao auxiliar de Secretaria  
Para registrar e efetuar  
Em 5.8.64

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Linhares

# Prefeitura Municipal de Linhares

PROJETO DE LEI Nº... 6/64

CRIA SUBVENÇÃO À REPRESENTAÇÃO PESSOAL DO OFICIAL DE GABINETE.

Artº.1º)-Fica criada uma subvenção na importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, a título de representação pessoal que será paga ao Oficial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Linhares, além do salário por este percebido de conformidade com a lei específica;

Artº.2º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância necessária para a cobertura das despesas com a presente Lei;

Artº.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

## CERTIDÃO

Certifico que anuei a relator  
o presente projeto de lei que  
se tramita no Câmara Municipal o nº PM 6/64

Linhares, 5 de agosto de 1964

*[Signature]*  
Aux. Secretário

## CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.  
Presidente estes autos de nº PM 6/64

Linhares, 5 de agosto de 1964

*[Signature]*  
Aux. Secretária

Por solicitação do líder do Prefeito, este  
projeto sai de pauta e Arquivado -

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES  
13/08/64  
158 1964  
PRESIDENTE  
*[Signature]*

Arquivado este supra

*[Signature]*

~~Com esta certidão a comissão de  
revisão, estes autos de nº  
Linhares, de de 19~~

~~Aux. Secretária~~



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

---